



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 243/94-A**

Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário Rural da Comunidade de Água Limpa no Município de São Sebastião do Oeste e dá outras providências.

O povo de São Sebastião do Oeste, por seus representantes, aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei nº243/94.

**Art.1º**- Fica declarado de utilidade pública municipal o Conselho Comunitário Rural da Comunidade de Água Limpa, neste Município de São Sebastião do Oeste.

**Art.2º**- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 8 de fevereiro de 1994.

Prefeito: Otaviano Teixeira Moraes.